



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Faculdade de Medicina

**EDITAL N° 01/2024**

**Curso de Medicina da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Cariri**

**SELEÇÃO DE PRECEPTORES – INTERNATO DO CURSO DE MEDICINA**

A DIREÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições e conforme as normas estabelecidas neste Edital, torna pública a realização do processo seletivo para Preceptores do Programa de Desenvolvimento da Preceptoría em Saúde PRODEPS - 2024, financiado pela Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC). O Programa visa dar suporte aos cursos de graduação em medicina nas Universidades Federais que não possuem hospitais próprios, para fins de utilização como campo de prática para o internato, conforme disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais de Medicina, publicada em 2014 (DCN-2014).

**1. FINALIDADE DA SELEÇÃO**

O internato é estágio curricular obrigatório de treinamento em serviço primário, secundário e terciário de saúde, próprio ou conveniado, com atividades eminentemente práticas nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Atenção Básica à Saúde. As atividades são executadas rede pública de Saúde conveniada, visando o desenvolvimento de habilidades, posturas e condutas na prática médica do futuro egresso.

Para efeito do presente edital, define-se preceptor profissional médico com ação no Sistema Único de Saúde com função de supervisão docente-assistencial por área específica de atuação ou de especialidade profissional, que exerça atividade de organização do processo de aprendizagem especializado e de orientação técnica a estudantes em vivência de graduação ou de extensão.

O objetivo do presente edital é selecionar médicos para a concessão de bolsas de preceptores das atividades do Internato do Curso de Medicina, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Cariri.

O processo seletivo é destinado a médicos, com priorização em conformidade ao OFÍCIO-CIRCULAR N° 26/2022/CGEGES/DDES/SESU/SESU-MEC

- Profissionais da rede de saúde local;
- Professores da Universidade em regime de 20 horas, que trabalham na rede de saúde local;
- Professores da Universidade em regime de 20 horas, que não trabalham na rede de saúde local;
- Professores da Universidade em regime 40 horas;
- Professores da Universidade em regime 40 horas dedicação exclusiva.

**2. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

I- Ser profissional de saúde regularmente registrado e estar em exercício na rede pública municipal ou estadual de saúde nos 45 municípios da macrorregional cariri ou ser docente da área de saúde e está em exercício na Faculdade de Medicina da UFCA;



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Faculdade de Medicina

II- Possuir experiência na área de atuação;

III. Estar supervisionando e/ou acompanhando alunos do curso de medicina da Universidade Federal do Cariri em atividade prática de Estágio Curricular Supervisionado (internato).

NOTA: Candidatos que não preencham os critérios acima estarão automaticamente excluídos da seleção.

Profissionais da saúde que desejem se candidatar à seleção e não exerçam preceptoría, devem entrar em contato com os coordenadores de área, para avaliar a disponibilidade de vagas e a capacitação do mesmo para o desenvolvimento da atividade.

AREA	COORDENADOR DE ÁREA	E-MAIL
ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	BERNARDO PINHEIRO CARDOSO DE BRITO GONCALVES	bernardo.brito@ufca.edu.br
CLÍNICA CIRÚRGICA	EDGLE PEDRO DE SOUSA FILHO	edgle.filho@ufca.edu.br
CLÍNICA MÉDICA	JUCIER GONÇALVES JÚNIOR	jucier.goncalves@ufca.edu.br
PEDIATRIA	CARMEM ULISSES PEIXOTO ESMERALDO	carmem.peixoto@ufca.edu.br
TOCGINECOLOGIA	MARIA APARECIDA TIBÚRCIO	aparecida.tiburcio@ufca.edu.br

### 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de 10 de dezembro de 2023 a 31/12/2023, por meio do preenchimento do formulário online de inscrição pelo(a) candidato(a) no link: [https://docs.google.com/forms/d/1bik-yf50iHwOBve2UECI8mW4-a1j2t1D7T2N0n8UBts/viewform?edit\\_requested=true](https://docs.google.com/forms/d/1bik-yf50iHwOBve2UECI8mW4-a1j2t1D7T2N0n8UBts/viewform?edit_requested=true)

Por favor, copiar e cole o link acima do forms no navegador google para ter acesso ao formulário de inscrição e em seguida preencha

As inscrições somente serão aceitas até às 20 horas do dia 31/12/2023.

Importante:

- Todos os campos devem ser plenamente preenchidos. É responsabilidade DO CANDIDATO conferir se todos os dados estão corretos antes de enviar.
- Em caso de erro, pode-se realizar uma nova inscrição desde que seja feita dentro do período estipulado (apenas a última inscrição será aceita).
- O candidato deve cadastrar uma conta corrente, de qualquer banco, desde que seja titular da mesma. Não será paga bolsa para preceptores cujo titular seja outro que não o mesmo ou seja de pessoa jurídica.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Faculdade de Medicina

#### 4. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada pela Coordenação do Curso de Medicina e Coordenação do Internato do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina da UFCA, com a logística da secretaria acadêmica e do NAES, nas seguintes etapas:

##### 1. Admissão de inscrição:

serão utilizados os seguintes critérios de admissão de inscrição:

- a. Ter realizado inscrição por meios e prazos indicados no item 3 deste edital;
- b. Atender aos requisitos do item 2 deste Edital;
- c. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades de supervisão de estudantes no internato previstas no plano de estágio a ser disponibilizado pelo supervisor do estágio.

Os candidatos que atenderem a todos os critérios de admissão de inscrição, passarão à fase de classificação.

##### 2. Classificação:

se dará por meio de uma escala de pontuação, considerando os critérios relacionados abaixo e tendo por base as informações fornecidas pelo candidato no item **formação e experiência** do formulário de inscrição desta seleção.

- a. as informações fornecidas no item formação e experiência do formulário de inscrição deverão ser comprovadas posteriormente, de acordo com as instruções do item 6 deste edital.

CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso ou formação em preceptoría	10 pontos
Curso de pós-graduação strictu sensu (mestrado ou doutorado) *	5 pontos para doutorado e 3 pontos para mestrado
Curso de especialização profissional em modalidade Residência	5 pontos
Especialização profissional na modalidade título de especialista ou especialização**	3 pontos
Tempo de atuação como <b>preceptor</b> na rede pública de saúde	1 ponto por ano***, até o máximo 10 pontos
Tempo de atuação como <b>profissional</b> na rede pública de saúde	1 ponto por ano***, até o máximo 10 pontos
Carga horária dedicada a atividade de preceptoría (incluindo atividades teóricas e práticas)	0,5 ponto por hora, até o máximo 20h.
Trabalhos publicados relacionado à preceptoría	0,5 por trabalho publicado, até o máximo de 5

\* Será considerado apenas o maior título.

\*\*A especialização deve ser de no mínimo 360h, com certificado oficial emitido pelo MEC. São excluídas especializações que entre no critério de formação em preceptoría.

\*\*\* Considera-se o ano como 12 meses completos. Não serão aceitas frações de ano



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Faculdade de Medicina

Ocuparão as vagas indicadas no item 5 deste edital, aqueles candidatos com maior pontuação em cada área, dentro do limite de vagas disponíveis, como discriminadas no item 5. Os demais candidatos classificados, ficarão em lista de espera.

A verificação do status de preceptor de estudantes do internato, incluindo a carga horária dedicada, será atestada pelo professor coordenador de área, segundo protocolo do ANEXO I.

Em caso de empate na pontuação, os seguintes critérios serão aplicados:

1. Realização de curso ou formação em preceptoria;
2. Maior carga horária dedicada a preceptoria;
3. Maior tempo de atuação como preceptor na rede pública de saúde;
4. Maior tempo de atuação como profissional na rede pública de saúde;
5. Maior idade.

## 5. DAS BOLSAS

O valor da bolsa será de R\$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais), a ser concedida pela Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC). O pagamento da bolsa será realizado pela Pró-Reitoria de Administração da UFCA, com a supervisão da Pró-Reitoria de Planejamento da UFCA. Esse pagamento das bolsas está limitado à dinâmica dos setores envolvidos e da liberação dos recursos pelo MEC, podendo ocorrer atraso no pagamento da bolsa, fato que não isenta a responsabilidade da continuidade da atividade de preceptoria.

### DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS POR ÁREA

ÁREA DO CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE BOLSAS*	PERÍODO DE RECEBIMENTO
ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	10	Após a seleção, o tempo real de preceptoria exercido em 2024
CLÍNICA CIRÚRGICA	10	Após a seleção, o tempo real de preceptoria exercido em 2024
CLÍNICA MÉDICA	10	Após a seleção, o tempo real de preceptoria exercido em 2024
PEDIATRIA	10	Após a seleção, o tempo real de preceptoria exercido em 2024
TOCOGINECOLOGIA	10	Após a seleção, o tempo real de preceptoria exercido em 2024

\* O número de bolsas por área pode variar na dependência do número de internos mensalmente.

#### NOTA:

O Núcleo de apoio a estágios (NAES) e os coordenadores de áreas do internato definirão o número de bolsas por área. Em havendo disponibilidade financeira ou redução de preceptoria por área, as bolsas poderão ser redistribuídas de acordo com o colegiado do internato. As bolsas do presente edital são exclusivamente para as atividades do internato desenvolvidas de janeiro a dezembro de 2024.

## 6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

O resultado preliminar da seleção será divulgado dia 10/01/2024, até às 18h através do e-mail



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Faculdade de Medicina

cadastrado no momento da inscrição e no sítio oficial da Universidade Federal do Cariri – notícias (<https://www.ufca.edu.br/noticias/>).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Faculdade de Medicina

A apelação de recursos ao resultado preliminar será realizada, exclusivamente, pelo preenchimento do formulário específico, que o candidato solicitara na cooredanação do curso de medicina. E em seguida enviado ao e-mail da secretaria do Curso de Medicina ([medicina.famed@ufca.edu.br](mailto:medicina.famed@ufca.edu.br)), com cópia para o NAES([naes.famed@ufca.edu.br](mailto:naes.famed@ufca.edu.br)). O prazo de recebimento de recursos ao resultado preliminar é dia 13/01/2024 até às 18h.

A divulgação da seleção final será dia 15/01/2024 até às 18h.

Após a divulgação do resultado da seleção, os preceptores terão até o dia 17/01/2023 para enviar por e-mail (escaneado ou em foto legível) a documentação comprobatória da formação e experiência declarada no formulário de inscrição. Os seguintes documentos devem ser entregues:

1. Cópia do CPF (pode ser CNH, carteira de conselho ou R.G que contenha o CPF);
2. Cópia do cartão do banco no qual seja titular (frente e verso);
3. Cópia do certificado do curso ou formação em preceptoría (diploma ou certificado de conclusão do curso, com entrega de TCC em caso de especialização), se presente;
4. Cópia do diploma ou ata de defesa de pós-graduação strictu sensu (mestrado ou doutorado), se presente;
5. Cópia da especialização profissional (diploma ou certificado de conclusão do curso, com entrega de TCC em caso de especialização), se presente;
6. Cópia do tempo de atuação como preceptor na rede pública de saúde, emitido pelo órgão no qual é preceptor, declarando o tempo de atuação;
7. Cópia do tempo de atuação como profissional na rede pública de saúde (será considerado declaração emitida pela instituição ou cadastro CNES);
8. Declaração da carga horária dedicada a atividade de preceptoría dirigida à Coordenação de área do internato.

Os comprovantes deverão ser enviados para: [naes.famed@ufca.edu.br](mailto:naes.famed@ufca.edu.br) e [medicina.famed@ufca.edu.br](mailto:medicina.famed@ufca.edu.br). Com o título "seleção PRODEPS 2024 com o nome do preceptor". A confirmação será realizada por e-mail.

Será desclassificado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não atender a qualquer umas das exigências deste Edital. Preceptores selecionados que não comprovarem os títulos apresentados que geram pontuação, mas estão no perfil, segundo os dispositivos do item 2, serão reclassificados.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PRECEPTORES SELECIONADOS

1. Auxiliar o docente COORDENADOR de cada área na orientação do estudante quanto ao plano de atividades do internato;
2. Acompanhar e orientar as atividades do estudante em suas atividades práticas, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade;
3. Controlar a frequência do estudante no serviço;



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Faculdade de Medicina

4. Informar ao docente COORDENADOR de área de qualquer ocorrência que ocorra com os estudantes sob sua orientação;
5. Avaliar periodicamente o estudante e emitir relatório de avaliação definido pela Coordenação do Internato;
6. Reunir-se periodicamente com os estudantes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
7. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa.
8. Entregar, mensalmente, ao COORDENADOR de área sua frequência mensal e relatório de atividades.

#### 8. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

Será desligado do Programa o preceptor-bolsista que:

1. Perder, se desligar, for afastado do vínculo com a rede pública de saúde;
2. Solicitar seu desligamento, com justificativa, à coordenação do Curso de Medicina da FAMED UFCA, através de carta precativa subscrita pelo preceptor;
3. Ter seu desligamento solicitado pelo COORDENADOR de área ou COORDENADOR GERAL do Internato do Curso de Medicina, mediante justificativa, e apreciação pelo colegiado, com ampla defesa do bolsista, especialmente quando o preceptor não estiver atendendo aos objetivos e obrigações;
4. Deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital. Na hipótese de ocorrer o desligamento de um preceptor, será feita a substituição por outro que estiver na lista de espera, caso a seleção ainda esteja dentro do prazo vigente. O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do Programa.

OBSERVAÇÃO: O pagamento de bolsa ao preceptor substituto só iniciará após autorização de alteração do plano de trabalho do Projeto a ser feito pelo gestor de recursos (SESU/MEC).

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O prazo do Processo Seletivo terá validade somente para as atividades exercidas no ano de 2024 para as vagas constantes no item 5 do presente Edital, contado da data da publicação e da homologação do seu resultado no site oficial do Curso de Medicina, sem possibilidade de renovação para 2025.

O suporte financeiro para a sustentação desse Programa será proveniente de recursos da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC) com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes, e sua implementação está condicionada à liberação dos recursos correspondentes, portanto não caracterizando nenhum vínculo empregatício com a UFCA.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Faculdade de Medicina

Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Coordenação do Curso, Colegiado do Internato de Medicina da FAMED UFCA e Diretoria da faculdade de medicina. Dúvidas serão dirimidas pelos seguintes contatos:

- medicina.famed@ufca.edu.br
- famed@ufca.edu.br
  - naes.famed@ufca.edu.br

Barbalha, 07 de dezembro de 2023.

Cláudio Gleidiston Lima da Silva  
Diretor da Faculdade de Medicina

Cláudio Gleidiston Lima da Silva  
Diretor da Faculdade de Medicina  
Universidade Federal do Cariri  
SIAPE – 2353300